



# Câmara Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº043/97

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE UTILI-  
DADE PÚBLICA.


A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º - Fica declarado de utilidade Pública a CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE PIEDADE, com sede nesta cidade de Piedade de Caratinga/MG, inscrita no CGC sob o número 02.222.038/0001-34, e como tal passará a usufruir de todas as regalias Legais, proporcionados as entidades congêneres, inclusive amparo do Poder Público Municipal.

ARTIGO. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Piedade de Caratinga, 15 de dezembro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ LOPES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL